



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.029/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIA: VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS; VER. ALAENE FRANCISCA F. COSTA; VER. ALTAIR DONIZETE RESTANI; VER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS; VER. CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA; VER. FRANCISCO SILVIO P. CRUZ; VER. GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO; VER. GESSY MATEUS VENTURA; VER. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZA; VER. PAULO CEZAR DE AGUIAR; VER. WELSON PAULO DA SILVA; VER. YARA ALECRIM A. PRATI.

FICA REVOGADO O ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.924/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.924/2013

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2014.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO